



Prefeitura Municipal de Calçado Estado de Pernambuco

LEI Nº 598/2015

EMENTA: “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, dos Servidores Municipais da Câmara Municipal de Vereadores de Calçado Estado de Pernambuco, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe compete, especialmente o disposto no item III do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 8,84% (Oito vírgula oitenta e quatro) por cento os Vencimentos base, dos Servidores ativos e inativos, da Câmara Municipal de Calçado, conforme demonstrado nos Anexos I e III.

Art. 2º - Fica fixado em R\$: 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o valor mínimo pago como “Vencimento Base”, aos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Calçado.

Art. 3º - Os valores dos Cargos Comissionados constantes do Anexo II ficam atualizados conforme demonstrados a seguir e sintetizados no Anexo II.

I - 01 Cargo de Assessor Jurídico – CC03 – R\$: 3.152,00;

II - 01 Cargo de Secretário Administrativo – CC02 – R\$: 1.182,00;

III - 01 Cargo de Oficial de Gabinete – CC01 – R\$: 938,00

Art. 4º - Os valores de que trata o Artigo 1º, ficam demonstrados nos Anexos I, e III.

Art. 5º - As despesas de que trata esta Lei obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de Investimentos.


Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente ou constantes dos créditos adicionais especiais abertos, e serão custeadas com recursos próprios e recursos provenientes das transferências constitucionais e outras transferências financeiras.

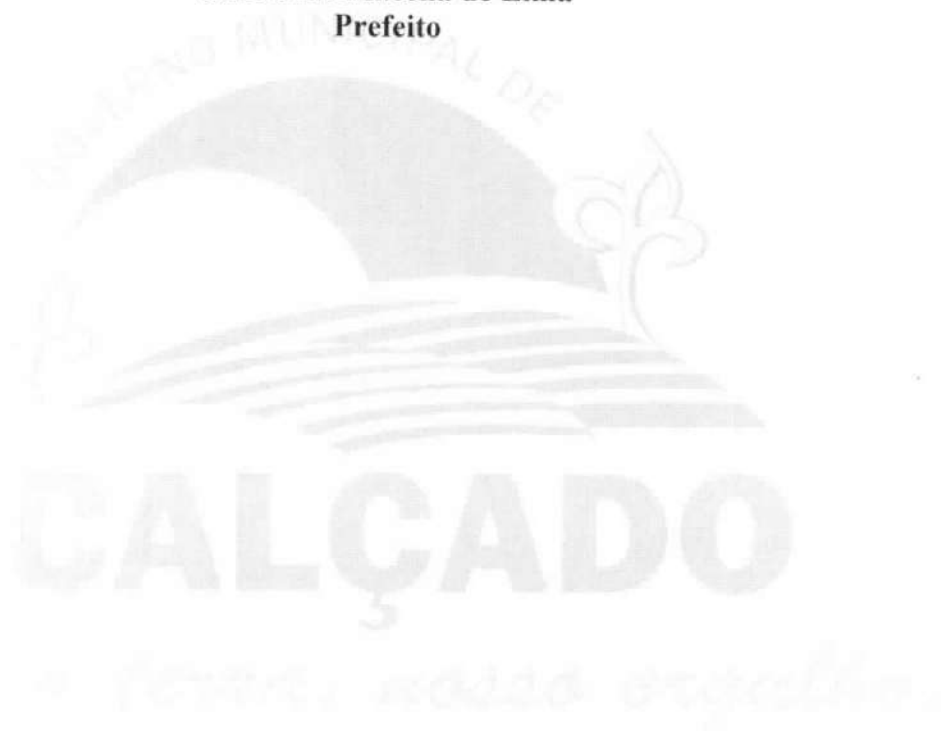


Prefeitura Municipal de Calçado Estado de Pernambuco

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e jurídicos com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2015.


José Elias Macena de Lima
Prefeito





ATUALIZADO PELA LEI 598/2015 DE 19/03/2015

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – ATUALIZAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL I - SERVIÇOS DE NÍVEL BÁSICO										
Série	Classe	nº de Cargos	Especificação da Classe	NÍVEIS DE VENCIMENTOS						
				A	B	C	D	E	F	G
0	1	2	Auxiliar de Serviços Gerais	242,20	290,64	348,77	418,52	502,23	602,67	723,21
0	2	1	Motorista	436,26	523,51	628,21	753,86	904,62	1.085,55	1.302,66
				Até 5 anos	De 5 a 10 anos	De 10 a 15 anos	De 15 a 20 anos	De 20 a 25 anos	De 25 a 30 anos	De 30 a 35 anos

GRUPO OCUPACIONAL II - SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO										
Série	Classe	nº de Cargos	Especificação da Classe	NÍVEIS DE VENCIMENTOS						
				A	B	C	D	E	F	G
1	3	1	Arquivista	436,26	523,51	628,21	753,86	904,62	1.085,55	1.302,66
1	4	2	Agente Administrativo	654,38	785,25	942,30	1.130,76	1.356,92	1.628,30	1.953,96
1	4	3	Auxiliar Legislativo	654,38	785,25	942,30	1.130,76	1.356,92	1.628,30	1.953,96
1	4	1	Auxiliar Contabilidade	654,38	785,25	942,30	1.130,76	1.356,92	1.628,30	1.953,96
				Até 5 anos	De 5 a 10 anos	De 10 a 15 anos	De 15 a 20 anos	De 20 a 25 anos	De 25 a 30 anos	De 30 a 35 anos

GRUPO OCUPACIONAL III - SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR										
Série	Classe	nº de Cargos	Especificação da Classe	NÍVEIS DE VENCIMENTOS						
				A	B	C	D	E	F	G
0	5	1	Assessor Legislativo	1.090,64	1.308,78	1.570,54	1.884,64	2.261,57	2.713,89	3.256,66
				Até 5 anos	De 5 a 10 anos	De 10 a 15 anos	De 15 a 20 anos	De 20 a 25 anos	De 25 a 30 anos	De 30 a 35 anos

Gabinete do Prefeito, Em 19 de março de 2015.


José Elias Macena de Lima

Prefeito

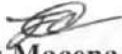


ANEXO II

ATUALIZADO PELA LEI 598/2015 DE 19/03/2015

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANT.	GRUPO OCUPACIONAL – DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	VENCIMENTOS
01	Assessor Jurídico.....	CC-03	3.152,00
01	Secretário Administrativo.....	CC-02	1.182,00
01	Oficial de Gabinete.....	CC-01	938,00

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2015.


José Elias Macena de Lima
Prefeito

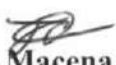


ATUALIZADO PELA LEI 598/2015 DE 19/03/2015

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA			
QUANT.	GRUPO OCUPACIONAL – DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	VENCIMENTOS
01	Tesoureiro.....	FG-01	474,22

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2015.


José Elias Macena de Lima
Prefeito